



PORTARIA Nº 032/2016

Adiciona percentuais de bonificações aos termos da Portaria PROEG nº 017/2016.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNVIERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o Art. 5º da Resolução CONSEPE nº 044/2015, de 04 de dezembro de 2015, que estabelece bonificações para os candidatos aos cursos de graduação da UFAM que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a necessidade de realização e divulgação de cálculos referentes às médias aritméticas das séries históricas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEN) no Brasil, no estado do Amazonas e, especificamente, no interior do estado para a operacionalização das bonificações, nos termos da Resolução CONSEPE nº 044/2015;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se evidenciar os percentuais correspondentes a cada coeficiente de bonificação, para adequação aos sistemas do MEC.

R E S O L V E:

Art. 1º A D I C I O N A R aos termos da Portaria PROEG nº 017/2016, de 12 de abril de 2016, que divulgou a resultante dos cálculos que estabelecem o Coeficiente de Bonificação Estadual (CBE) e o Coeficiente Bonificação para o interior (CBI) para o ano de 2016, os percentuais relativos às respectivas bonificações de acordo com o quadro abaixo:

NOME DA BONIFICAÇÃO	VALOR DO COEFICIENTE	PERCENTUAL (%)
Coeficiente de Bonificação Estadual (CBE)	1,0569	5,69
Coeficiente Bonificação para o interior (CBI)	1,1344	13,44

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria PROEG nº 017/2016 permanecem inalteradas.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, em Manaus, 14 de novembro de 2016.


LUCÍDIO ROCHA SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação